



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 360/2017 – de 28 de Agosto de 2017

“Institui Comissão de Monitoramento e Equipe Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação 2014/2024 - PDME”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa, atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de instituição de uma Comissão de Monitoramento e uma Equipe Técnica de Apoio para elaboração e/ou adequação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação - PDME em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei nº. 13.005/2014, de 13 de junho de 2014, que aprova o PNE com vigência para dez anos, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na área da Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Equipe Técnica de Acompanhamento de Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, elaborado em 2014.

§ 1º - A Comissão de Monitoramento será composta por 09 (nove) membros indicados pelos seguintes seguimentos da sociedade:

- 1- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
- 2- Representante da Educação Infantil - E. M. Iaponíria de Oliveira Faria
- 3- Representante das Escolas Municipais Ensino Fundamental - Anos Iniciais
- 4- Representante das Escolas Estaduais - Ensino Fundamental e Médio
- 5- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 6- Representante dos Cursos Profissionalizantes - Campos Avançado do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM
- 7- Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- 8- Representante do Conselho Municipal de Educação
- 9- Representante do Poder Legislativo.

§ 2º. - A Equipe Técnica de Apoio será composta por 03 (três) membros de livre escolha da Secretaria Municipal de Educação que farão parte da comissão de monitoramento.

Art. 2º. - Compete à Comissão de Monitoramento:

- I - Coordenar, elaborar e/ou adequar o Plano Decenal Municipal de Educação no território deste município;
- II - Cumprir com compromissos de amplo debate público para adequação do plano, bem como participar das reuniões estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Portaria nº. 360/2017, de 28.08.2017 - fls. 02)

III - Discutir e validar as propostas do plano;

IV - Sistematizar com a Equipe Técnica as contribuições e entregar à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. - Compete à Equipe Técnica de Apoio:

I - Analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do município;

II - Analisar a consistência das metas;

III - Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV - Analisar a coerência do conjunto das metas e a sua vinculação com as metas estaduais e nacionais.

Art. 4º. - Os nomes dos membros escolhidos na forma do artigo 1º., §§1º. e 2º., serão registrados em ata.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 28 de Agosto de 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
28 / 08 / 2017
PREFEITURA MUN. DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907